

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para confecção de placas em ACM (Chapa de Alumínio Composto), juntamente à elaboração da arte em adesivo, confecção de lona e fixação em suporte.

O contrato será de um ano, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades da autarquia, atendendo à Lei nº 14.133/ 2021.

1.1) LOTE 01 – PLACAS EM ACM + ADESIVO + LONA

Item	Descrição	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
01	Placas de Identificação da Flora em ACM 15 x 20 cm + adesivo	15 /	R\$ 9,17 /	R\$ 137,55 /
02	Placas de Identificação de APP e/ou Nascentes a em ACM 40 x 30 cm + adesivo	20 /	R\$ 33,00 /	R\$ 660,00 /
03	Placas de Orientação para Trilhas em ACM 15 x 20 cm + adesivo	06 /	R\$ 9,17 /	R\$ 55,02 /
04	Placas de Contemplação em ACM 50 cm (A) x 60 cm (L) + adesivo	10 /	R\$ 74,67 /	R\$ 746,70 /
05	Placa de Identificação de Fauna em ACM 0,75 m x 1,3 m + adesivo	01 /	R\$ 281,67 /	R\$ 281,67 /
06	Placa Entrada Memorial em ACM 4,0 x 1,0 metro + adesivo	01 /	R\$ 1.113,33 /	R\$ 1.113,33 /
07	Placa Proibido entrada de pessoas não autorizadas em ACM 80 x 50 cm + adesivo	19 /	R\$ 104,67 /	R\$ 1.988,73 /
08	Placas de extintor fotoluminescente em ACM 20 x 20 cm + adesivo	10 /	R\$ 13,33 /	R\$ 133,30 /
09	Placas de chave geral e quadro de força em ACM 15 x 20 cm + adesivo	11 /	R\$ 9,17 /	R\$ 100,87 /
10	Placas de monitoramento em ACM 24h 50 x 40 cm + adesivo	06 /	R\$ 156,00 /	R\$ 936,00 /
11	Placa aviso e identificação de cobras, de não permissão e informativo de segurança em ACM 90 cm L x 60 cm A	02 /	R\$ 108,00 /	R\$ 216,00 /
12	Lona 440g com acabamento em ilhós 6,40 x 3,90 metros + instalação	01 /	R\$ 2.690,33 /	R\$ 2.690,33 /
13	Placas Diversas em ACM 40 x 30 cm + adesivo	20 /	R\$ 33,00 /	R\$ 660,00 /
Total		122	R\$ 4.635,51	R\$ 9.719,50

Os preços limites constantes no Lote 01 deste Termo de Referência, deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete a média de preços obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

1.2) LOTE 02 - CONFECCÃO DE SUPORTE E INSTALAÇÃO

Item	Descrição	Qtd	*Metro Unitário	Valor Unitário	Valor Total
01	Suporte para placas de identificação de flora (15 x 20 cm) em perfil metálico galvanizado, em tubos de 02 (duas) polegadas e 02 (dois) mm de espessura, com cantoneiras tipo ferro mecânico. Com fixação em placa de ACM e na base em solo de acordo com os locais destinados.	15	0,80	R\$ 209,11	R\$ 3.136,65
02	Suporte para placas de Identificação de APP e/ou nascentes (40 x 30 cm) em perfil metálico galvanizado, em tubos de 02 (duas) polegadas e 02 (dois) mm de diâmetros de espessura, com cantoneiras tipo ferro mecânico. Com fixação em placa de ACM e na base em solo de acordo com os locais destinados.	20	1,90	R\$ 251,50	R\$ 5030,00
03	Suporte para 02 (duas) placas de aviso/ identificação de cobras, de não permissão e informativo de segurança (90 cm L x 60 cm A cada) em perfil metálico galvanizado, em tubos de 02 (duas) polegadas e 02 (dois) mm de diâmetros de espessura, com cantoneiras tipo ferro mecânico. Com fixação em placa de ACM e na base em solo de acordo com os locais destinados.	02	2,80	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
04	Suporte para placas de orientação de trilhas (15 x 20 cm) em perfil metálico galvanizado, em tubos de 02 (duas) polegadas e 02 (dois) mm de diâmetros de espessura, com cantoneiras tipo ferro mecânico. Com fixação em placa de ACM e na base em solo de acordo com os locais destinados.	06	1,90	R\$ 396,11	R\$ 2.376,66
05	Pintura de suportes existentes para placas de contemplação (50 cm A x 60 cm L), com fixação em placa de ACM e na base.	10	1,80	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
Total		53	9,2	R\$ 2192,72	R\$ 14.663,31

* A metragem inclui a base que será fixada em solo.

Os preços limites constantes no Lote 02 deste Termo de Referência, deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete a média de preços obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

2) JUSTIFICATIVA:

As confecções de placas com suportes, tanto para troca das existentes, como para inclusão de novas, tornam-se necessárias para fins de segurança, informação, educação e contemplação, a serem fixadas na ETA (Estação de Tratamento da Água), ETE (Estação de Tratamento de Esgotos), no Memorial da Água Prefeito Landgraf e em Áreas de Preservação Permanente (APP) no município de Leme, SP.



3) DOS PRAZOS / ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O prazo de entrega dos objetos será de 30 (trinta) dias corridos, ao recebimento da solicitação enviada pela SAECIL;
- b. Os objetos devem ter garantia dos fabricantes de no mínimo 03 (três) meses, ser novo, de primeiro uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não serem recebidas. Os itens da presente contratação deverão estar de acordo com órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias;
- c. A lona deverá ser entregue e instalada na ETA (Estação de Tratamento de Água), Rodovia Anhanguera, Km193, ao lado do Posto de Gasolina Redentor, Rede Pica Pau (coordenadas -22.15142837010412, -47.40068196473704), em até 30 (trinta) dias após emitida a nota de empenho;
- d. O suporte com a Placa de aviso e identificação de cobras e a Placa de Não Permissão com Informativo de Segurança, deverá ser instalado no Memorial da Água Prefeito Ricardo Landgraf, localizado na Estr. Mun. Ricardo Landgraf, s/n, Leme – SP, (coordenadas - 22.202691837197253, -47.44249551886825). No mesmo local serão realizadas as manutenções / pintura de 10 (dez) suportes para fixação das Placas de Contemplanção, em até 30 (trinta) dias após emitida a nota de empenho;
- e. Os 20 (vinte) suportes de Placas de Identificação de APP e/ou nascentes serão instalados em locais pré definidos pela artarquia, em até 6 (seis) quilômetros de distância da sede, em até 30 (trinta) dias após emitida a nota de empenho;
- f. As Placas deverão ser entregues no almoxarifado da Sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, em até 30 (trinta) dias após emitida a nota de empenho;
- g. Os objetos deverão estar isentos de quaisquer defeitos que comprometam sua utilização e instalação, caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.
- h. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.



- i. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.
- j. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável pelo mesmo período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4) DO PAGAMENTO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto (Lote 1 e Lote 2) será de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço;
- 4.2. A Nota Fiscal/ Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição;
- 4.3. A devolução da Nota Fiscal/ Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos;
- 4.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento;
- 4.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência;
- 5.2. A instalação da lona será de forma imediata, com prazo para entrega de até 30 (trinta) dias para instalação, que deverá ser realizada de segunda à sexta (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00);
- 5.4. Realizar a entrega dos suportes com as Placas de aviso e identificação de cobras e a Placa de Não Permissão com Informativo de Segurança no Memorial da Água Prefeito Ricardo Landgraf com prazo para entrega de até 30 (trinta) dias para instalação, de segunda a sexta (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00), informando a autarquia a respeito das datas e horários;

Página 4 de 8



- 5.3. Fornecer a placa com a elaboração da arte (conforme Lote 01) e os suportes (conforme Lote 02) por um ano, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades da autarquia;
- 5.4. Realizar a entrega com instalação dos suportes com as Placas de Identificação de APP e/ou nascentes em até 30 (trinta) dias para instalação, de segunda a sexta (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00), informando a autarquia a respeito das datas e horários;
- 5.5. Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL;
- 5.6. A contratada não irá fornecer o QRCode, essa informação será repassada da contratante para a contratada para elaboração de alguns adesivos de fauna e flora até o segundo semestre de 2025;
- 5.7. Submeter previamente, a arte, ao Contratante, para análise e aprovação, atendendo as exigências ou observações feitas pela SAECIL, corrigindo/refazendo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, eventualmente, tenham sido entregues em desacordo com o Contrato;
- 5.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 5.9. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito;
- 5.10. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto;
- 5.11. Na execução dos serviços, a Contratada deverá sempre observar as normas técnicas e leis que se aplicam à atividade e ao próprio objeto deste certame, e também se atentar aos princípios que regem as contratações públicas.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo;
- 6.2. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato;

Página 5 de 8



6.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ela corrigido/refeito, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Fornecer à Contratada informações de texto e modelos de imagens a serem incluídos na arte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, se for o caso;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Atender à confecção de placas, com furos, argolas ou/ e suportes e artes específicas.

7.1. Placas em ACM

7.1.1. As placas deverão ser confeccionadas com 3 mm espessura;

7.1.2. A arte deverá ser confeccionada em adesivo vinílico de alta performance para as placas;

7.1.3. A Lona de 440g deve possuir acabamento em ilhós com a arte e instalação da mesma em lona na ETA (Estação de Tratamento da Água);

7.1.4. Algumas placas deverão possuir furos ou argolas para fixação, conforme a Tabela abaixo;

Descrição	Qtd. de Placas	Qtd. de furos em cada placa	Cantos Superiores	Cantos Inferiores
Placas de Contemplação	10	02	x	
Placas de Identificação da Flora	15	02	x	x
Placa de Identificação de Fauna	01	04	x	x
Placa Entrada Memorial	01	04	x	x

7.1.5. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, em perfeito estado de funcionamento, sob pena de serem substituídos.



7.2. Suporte

- 7.2.1. O suporte em ferro deve ser acompanhado de parafusos e buchas para fixação;
- 7.2.2. As placas que serão fixadas em suporte e o comprimento dos mesmos variam;
- 7.2.3. O suporte deve possuir tampão (tampa de proteção) para evitar infiltração de água e acúmulo de sujeira;
- 7.2.4. Deverá ser fabricado em aço galvanizado;
- 7.2.5. Deverá possuir preferencialmente aleta antigiro na base onde será enterrado;
- 7.2.6. O suporte da Placa de Aviso e Identificação de cobras e a Placa de não Permissão e informativo de Segurança deve possuir, preferencialmente, sapata para fixação;
- 7.2.7. Outr deverão ser enterradas no solo e chumbado com concreto;
- 7.2.8. O diâmetro deve ser de no mínimo igual a 2" (duas polegadas) em perfil cilíndrico., de espessura e 02 (dois) mm de diâmetro;
- 7.2.9. Os suportes deverão possuir cantoneiras tipo ferro mecânico para fixação em placa de ACM;
- 7.2.10. Os locais para fixação da base dos suportes em solo, serão estabelecidos pela autarquia em até 06 (seis) Km de distância da sede da Saecil;
- 7.2.11. Existem suportes para placas de contemplação, contudo, as mesmas necessitam de pintura / manutenção.

7.3. QRCode e Arte

- 7.3.1. A arte deverá ser impressa em adesivo vinílico de alta performance e impresso em sistema digital com Proteção UV;
- 7.3.2. Os adesivos de Identificação de Fauna e de Identificação de Flora irão conter QRCode, o qual será elaborado por outra empresa especializada contratada pela SAECIL, direcionando as informações do código para o site da autarquia, em caráter de divulgação e educação ambiental;
- 7.3.3. A autarquia irá intermediar nas informações que deverão estar contidas no QRCode e na arte que será elaborada pela contratada;
- 7.3.4. Os adesivos das 20 (vinte) placas descritas como diversas e os adesivos de Identificação de Fauna e de Identificação de Flora terão as informações referentes à descrição e ao QRCode até o segundo semestre de 2025.

8) DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.30.00 (material) e nº 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.39.00 (serviços) do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.



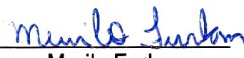
9) CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº 8060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a lei Federal nº 14.133/2021.
- ✓ O contrato será de um ano, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades da autarquia.
- ✓ A execução do serviço deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante
- ✓ A elaboração do QRCode e das informações que irão compor o domínio em site da autarquia, será realizado por empresa contratada.

Leme, 12 de novembro de 2024.



Rafael Impulcetto
Engenheiro Civil
Divisão Técnica de Projetos,
Obras e Meio Ambiente



Murilo Furlan
Engenheiro Ambiental
Divisão Técnica de Projetos, Obras
e Meio Ambiente



Maria Cristina B. Faracini
Técnica em Meio Ambiente
Divisão Técnica de Projetos,
Obras e Meio Ambiente